ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI Nº 0170/95

EMENTA: Dá atual rua "A" no bairro Extensão do Novo Rio das Ostras, a nominação de "Lourival Neves".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e EU PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual rua "A" do bairro Extensão do Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se rua "Lorival Neves".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

Livro atas - Pág. 0162

Registrado.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO 362
JORNAL Umas & Outras
na Data de 16 a 19/12/95
na Página 0012

MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete